LEI 3.845, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Dispõe sobre denominação de logradouro público no Bairro Nossa Senhora Aparecida – Córrego Alto, neste município e dá outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes na Câmara Municipal, **APROVA, e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei**:

Art. 1º. A Rua Principal, do Bairro Nossa Senhora Aparecida – Córrego Alto, no Município de Coronel Fabriciano, passa a denominar-se **"Rua Joaquim Motta Ferreira".**

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 04 de novembro de 2013.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL